



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8178, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 96.150,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5584, de 24 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$96.150,00 (Noventa e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....	1249
Órgão.....	10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade.....	01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Funcao.....	20 Agricultura
Subfuncao.....	511 Saneamento Básico Rural
Programa.....	292 Melhoria na Infra-Estrutura da Rede Física da Agricultura
Projeto/Atividade.....	1.232 Implantação de redes de abastecimento de água
Categoria.....	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso.....	1172 Convênio CORSAN
Valor.....	R\$ 96.150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto na fonte de recurso acima.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante no art. 1º, se dá em função de Convênio firmado entre o Município de Bento Gonçalves e a CORSAN, cuja finalidade é a implantação de redes d'água na Linha Ferri e De Mari, Distritos de Faria Lemos e Tuiuty, respectivamente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8130, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 085
e publicado (a)
Em 24/04/2013